



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1547

De 31 de Outubro de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal -
de Orlandia a celebrar convênio -
com a Secretaria de Estado dos -
Negócios do Interior, objetivando
o desenvolvimento do Programa de
Hortas Comunitárias.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Mu-
nicipio autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos
Negócios do Interior, convênio objetivando o desenvolvimento
do Programa de Hortas Comunitárias em Orlandia.

ARTIGO 2º - Para atingimento dos objetivos -
desta lei, fica a Prefeitura obrigada a providenciar as
áreas a serem utilizadas, mobilizar e organizar as comunida-
des interessadas neste empreendimento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1986

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Del.

Do dia 6/12 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 118/5.

EU: Ministério Público REGISTREI.